



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMCI)

AUTO DE PENHORA
na forma abaixo:

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2023, em cumprimento ao r. mandado nº 510009953272, extraído dos autos do processo nº 5014294-65.2021.4.02.5101/RJ, para pagamento do débito de R\$ 2.014.781,19 (Dois milhões quatorze mil setecentos e oitenta e um mil reais e dezenove centavos), em que figuram como parte UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra DL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI, dirigi-me à ESTRADA DO RIO PEQUENO 104, LOTE 8 DO PA 15.985, JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO e, sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito: **O imóvel na ESTRADA DO RIO PEQUENO, Nº 104, PRÉDIO E TERRENO, designado por lote 08 do PA 15.985. – FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ – MATRÍCULA 167.146.** Prédio de dois pavimentos divididos em quarenta apartamentos, servindo para residências. Havendo no primeiro pavimento vinte apartamentos de sala conjugada com a cozinha, banheiro, quarto e área, independentes entre si, com a seguinte denominação dos apartamentos: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120. No segundo pavimento contendo vinte apartamentos independentes, cada um contendo sala conjugada com a cozinha, banheiro, quarto e área, independentes entre si, com a seguinte denominação dos apartamentos: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim.

Oficial de Justiça Avaliador

Mariana dos Santos Mello

Oficial de Justiça Matrícula nº 13.771